



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 20210087

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.566.342/0001-52, representado pelo Sr. GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 138.610.342-04, residente na TRAVESSA RITA DE CASSIA, 111, PLACAS- PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: SIMONE C. SANTOS EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.323.212/0001-23, estabelecida à ANILDA OTOBELLE 55, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. SIMONE CE RQUEIRA DE CONTO, residente na ru a 22, boa esperança, Placas-PA, CEP 68138-000, portador do CPF 589.650.412-87.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo 023/2020 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação para aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentais, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
083465	ABRACADEIRA DE LATAO PARA FIXACAO DE CABO PARA-RAIO, DIMENSÕES 32 X 24 X 24 MM	UNIDADE	3,00	1,550	4,65
083466	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRI MENTO DE 230 X 7,6 MM	UNIDADE	12,00	2,130	25,56
083471	ABRACADEIRA EM ACO P/AMARRACAO DE ELETRODUTOS TIPO D , COM 1 1/2" CUNHA DE FIXACAO	UNIDADE	6,00	3,280	19,68
083472	ABRACADEIRA EM ACO P/AMARRACAO DE ELETRODUTOS TIPO D C/1 1/2" E PARAFUSO FIXACAO	UNIDADE	6,00	3,280	19,68
083474	ABRACADEIRA EM ACO P/ AMARRACAO ELETRODUTOS TIPO D C OM 1 1/4"CUNHA DE FIXACAO	UNIDADE	6,00	2,700	16,20
083475	ABRACADEIRA EM ACO P/AMARRACAO ELETRODUTOS TIPO D CO M 1 1/4" PARAFUSO FIXACAO	UNIDADE	6,00	2,700	16,20
083476	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO ELETRODUTOS TIPO D , COM 1" CUNHA DE FIXACAO	UNIDADE	6,00	2,700	16,20
083477	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO ELETRODUTOS TIPO D COM 1" E PARAFUSO FIXACAO	UNIDADE	6,00	2,470	14,82
083478	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI PO D, COM 1/2"CUNHA FIXACAO	UNIDADE	6,00	2,590	15,54
083479	ABRACADEIRA EM ACO P/ AMARRACAO DE ELETRODUTOS TIPO D COM 1/2"PARAFUSO FIXACAO	UNIDADE	6,00	2,820	16,92
083480	ABRACADEIRA EM ACO P/ AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2"CUNHA FIXACAO	UNIDADE	6,00	3,850	23,10
083481	ABRACADEIRA EM ACO P/ AMARRACAO ELETRODUTOS TIPO D, COM 2 1/2" PARAFUSO FIXACAO	UNIDADE	6,00	3,910	23,46
083482	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI PO D, COM 2" CUNHA FIXACAO	UNIDADE	6,00	3,970	23,82
083483	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI PO D, COM 2"PARAFUSO FIXACAO	UNIDADE	6,00	3,620	21,72
083484	ABRACADEIRA EM ACO P/ AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3 1/2"CUNHA FIXACAO	UNIDADE	6,00	6,150	36,90
083485	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI PO D, COM 3" CUNHA FIXACAO	UNIDADE	6,00	5,230	31,38
083486	ABRACADEIRA EM ACO P/ AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D COM 3" PARAFUSO FIXACAO	UNIDADE	6,00	6,160	36,96
083487	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI PO D, COM 3/4" CUNHA FIXACAO	UNIDADE	2,00	2,240	4,48
083488	ABRACADEIRA EM ACO P/ AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4"PARAFUSO FIXACAO	UNIDADE	18,00	2,930	52,74
083489	ABRACADEIRA EM ACO P/ AMARRACAO DE ELETRODUTOS TIPO D, COM 3/8" PARAFUSO FIXACAO	UNIDADE	6,00	2,820	16,92
083490	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI PO D, COM 4" E CUNHA FIXACAO	UNIDADE	6,00	6,210	37,26
083491	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI PO D COM 4" PARAFUSO FIXACAO	UNIDADE	9,00	6,270	56,43
083492	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TI	UNIDADE	18,00	13,280	239,04

RUA OLAVO BILAC - S/N - PLACAS/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



083506	PO ECONOMICA (GOTA) COM 8"				
083507	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMP	LITRO	6,00	10,180	61,08
	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0	QUILO	15,00	9,460	141,90
083623	MM, DOBRADO E CORTADO				
	AREIA AMARELA, AREIA BARRADA OU ARENOSO (RETIRADA NO	METRO CÚBICO	6,00	401,750	2.410,50
	AREAL, SEM TRANSPORTE)				
083671	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACIÇO,	JOGO	1,00	230,400	230,40
	E= *3* CM, L= *7* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM				
	CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALÍPTO/ CURUPIXA/				
	PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI				
	ALIZARES)				
083683	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENT	UNIDADE	3,00	29,150	87,45
	RE 80 E 100 MM,				
	PARA DRENAGEM PREDIAL				
083684	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	6,00	2,470	14,82
	1.1/2 " (40 MM)				
083750	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 75 X 5	UNIDADE	2,00	14,870	29,74
	0 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL				
083751	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, LONGA, COM 85 X 6	UNIDADE	2,00	21,920	43,84
	0 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL				
083753	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4" X 1/2"	UNIDADE	2,00	0,520	1,04
083775	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	METRO	9,00	6,560	59,04
083776	CABO DE COBRE NU 120 MM2 MEIO-DURO	METRO	9,00	64,020	576,18
083777	CABO DE COBRE NU 150 MM2 MEIO-DURO	METRO	9,00	85,810	772,29
083778	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	METRO	9,00	9,540	85,86
083779	CABO DE COBRE NU 185 MM2 MEIO-DURO	METRO	9,00	97,100	873,90
083780	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	METRO	9,00	14,780	133,02
083781	CABO DE COBRE NU 300 MM2 MEIO-DURO	METRO	9,00	178,020	1.602,18
083782	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	METRO	9,00	19,380	174,42
083783	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	METRO	9,00	20,450	238,05
083784	CABO DE COBRE NU 500 MM2 MEIO-DURO	METRO	9,00	298,250	2.684,25
083785	CABO DE COBRE NU 70 MM2 MEIO-DURO	METRO	9,00	38,640	347,76
083786	CABO DE COBRE NU 95 MM2 MEIO-DURO	METRO	9,00	54,740	492,66
083853	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, D	UNIDADE	6,00	5,230	31,38
	E 1"				
083854	CAP PVC, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	6,00	10,520	63,12
083855	CAP PVC, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	6,00	7,300	43,80
083856	CAP PVC, ROSCAVEL, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	6,00	4,540	27,24
083857	CAP PVC, ROSCAVEL, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	6,00	1,440	8,64
083858	CAP PVC, ROSCAVEL, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	6,00	21,680	130,08
083859	CAP PVC, ROSCAVEL, 3", AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	6,00	13,740	82,44
083860	CAP PVC, ROSCAVEL, 3", AGUA FRIA PREDIAL	UNIDADE	6,00	33,640	201,84
083889	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM	UNIDADE	12,00	110,230	1.322,76
	(NBR 15071)				
083894	CONJUNTO DE FERRAGENS PIVO, PARA PORTA PIVOTANTE DE	CONJUNTO	3,00	77,620	232,86
	ATE 100 KG,				
	REGULAVEL COM ESFERA , CROMADO - SUPERIOR E INFERIOR -				
	COMPLETO				
083897	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FR	UNIDADE	12,00	2,930	35,16
	IA PREDIAL (NBR 5648)				
083898	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FR	UNIDADE	9,00	4,600	41,40
	IA PREDIAL (NBR 5648)				
083905	CURVA DE PVC, 40 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESG	UNIDADE	6,00	15,350	92,10
	OTO PREDIAL				
083906	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESG	UNIDADE	6,00	49,280	295,68
	OTO PREDIAL				
083907	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGO	UNIDADE	6,00	27,770	166,62
	TO PREDIAL				
083938	LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 3/4", PARA A	UNIDADE	3,00	22,250	66,75
	GUA FRIA PREDIAL				
083943	LUVA DE CORRER PVC, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETOR	UNIDADE	3,00	47,550	142,65
	A DE ESGOTO (NBR 10569)				
083991	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIV	UNIDADE	12,00	66,130	793,56
	A, H = 70 / 76 CM				
083992	CONECTOR / ADAPTADOR FEMEA, COM INSERTO METALICO,	UNIDADE	6,00	10,750	64,50
	PPR, DN 25 MM X 1/2", PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL				
083993	CONECTOR / ADAPTADOR FEMEA, COM INSERTO METALICO	UNIDADE	6,00	17,650	105,90
	PPR, DN 32 MM X 3/4", PARA AGUA QUENTE E FRIA PREDIAL				
083994	CONECTOR / ADAPTADOR MACHO,	UNIDADE	6,00	16,500	99,00
	COM INSERTO METALICO, PPR, DN 25 MM X 1/2", PARA AGUA				
	QUENTE E FRIA PREDIAL				
083995	CONECTOR / ADAPTADOR MACHO	UNIDADE	6,00	21,500	129,00
	COM INSERTO METALICO, PPR, DN 32 MM X 3/4", PARA AGUA				
	QUENTE E FRIA PREDIAL				
084038	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL,	UNIDADE	6,00	9,600	57,60
	EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE				
084039	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA EM PLASTICO	UNIDADE	6,00	12,410	74,46
	BRANCO COM TUBO				
	CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2 '' X 20 CM)				
084044	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA,	QUILO	6,00	33,180	199,08
	ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM)				
084076	CURVA CURTA PVC, PB, JE 45 GRAUS DN 100 MM REDE COLE	UNIDADE	6,00	16,500	99,00
	TORA ESGOTO (NBR 10569)				
084077	CURVA CURTA PVC, PB, JE, 90 GRAUS DN 100 MM REDE COL	UNIDADE	6,00	23,400	140,40
	ETORA ESGOTO (NBR 10569)				
084078	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 110 MM, PARA AGUA F	UNIDADE	6,00	100,450	602,70
	RIA PREDIAL (NBR 5648)				
084079	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FR	UNIDADE	6,00	2,700	16,20
	IA PREDIAL (NBR 5648)				
084080	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, REDE C	UNIDADE	6,00	28,350	170,10
	OLETORA ESGOTO (NBR 10569)				
084093	DOBRADICA TIPO PIANO EM ACO/FERRO, 1'' X 3 M, GALVAN	UNIDADE	15,00	82,630	1.239,45
	IZADO, COM PARAFUSOS				
084094	DOBRADICA TIPO VAI-E-VEI EM ACO/FERRO, TAMANHO 3'',	UNIDADE	15,00	80,900	1.213,50
	GALVANIZADO, COM PARAFUSOS				
084096	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARAN	METRO	15,00	2,240	33,60
	JA, DIAMETRO 40 MM				
084097	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARAN	METRO	15,00	1,090	16,35
	JA, DIAMETRO 25 MM				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



084098	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	METRO	15,00	0,750	11,25
084102	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 20 MM, PARA LAJES E PISOS	METRO	15,00	1,550	23,25
084103	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	METRO	15,00	2,360	35,40
084104	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	METRO	15,00	4,890	73,35
084108	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNIDADE	6,00	5,000	30,00
084109	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNIDADE	3,00	2,130	6,39
084110	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNIDADE	3,00	2,130	6,39
084111	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNIDADE	3,00	2,180	6,54
084112	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNIDADE	3,00	5,350	16,05
084113	ESPELHO / PLACA DE 4 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNIDADE	3,00	2,590	7,77
084114	ESPELHO / PLACA DE 6 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNIDADE	3,00	5,990	17,97
084155	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO SEM FUROS 3/4"	UNIDADE	15,00	6,730	100,95
084156	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS 3"	UNIDADE	15,00	101,600	1.524,00
084157	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/2"	UNIDADE	15,00	12,480	187,20
084158	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/4"	UNIDADE	15,00	10,460	156,90
084159	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1"	UNIDADE	15,00	9,530	142,95
084160	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1/2"	UNIDADE	15,00	5,460	81,90
084161	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 2 1/2"	UNIDADE	15,00	85,120	1.276,80
084162	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 2"	UNIDADE	15,00	16,210	243,15
084163	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DE 1 1/2"	UNIDADE	15,00	32,360	485,40
084164	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DE 1 1/4"	UNIDADE	15,00	30,060	450,90
084165	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DE 1"	UNIDADE	15,00	20,790	311,85
084166	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DE 1/2"	UNIDADE	15,00	11,330	169,95
084167	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DE 2 1/2"	UNIDADE	15,00	61,120	916,80
084168	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DE 2"	UNIDADE	15,00	39,500	592,50
084169	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DE 3"	UNIDADE	15,00	79,750	1.196,25
084170	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DE 3/4"	UNIDADE	15,00	17,650	264,75
084171	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DE 4"	UNIDADE	15,00	114,250	1.713,75
084172	FLANGE SEXTAVADO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP DE 6"	UNIDADE	15,00	204,990	3.074,85
084177	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UNIDADE	9,00	16,730	150,57
084178	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UNIDADE	9,00	18,690	168,21
084181	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	UNIDADE	9,00	10,750	96,75
084188	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V	UNIDADE	9,00	15,240	137,16
084189	CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	UNIDADE	9,00	11,330	101,97
084190	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V	UNIDADE	9,00	24,490	220,41
084191	CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UNIDADE	9,00	18,690	168,21
084193	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V	UNIDADE	9,00	20,180	181,62
084194	CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	9,00	22,250	200,25
084195	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	9,00	15,870	142,83
084196	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UNIDADE	9,00	17,360	156,24
084279	LUVA DE REDUCAO PARA TUBO PEX, PLASTICA, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM, DN 32 X 20 MM	UNIDADE	3,00	42,840	128,52
084280	LUVA DE REDUCAO PARA TUBO PEX, PLASTICA, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM, DN 32 X 25 MM	UNIDADE	3,00	38,350	115,05
084290	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA PVC COM REFORCO, PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 1" X *3,4* MM	METRO	30,00	17,650	529,50
084295	MANGUEIRA DE PVC FLEXIVEL TIPO FLAT/ACHATADA, COR LARANJA, D = 1 1/2" (40 MM), PARA CONDUCAO DE AGUA, SERVICOS LEVES E MEDIOS	METRO	30,00	24,550	736,50
084303	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	GALÃO	9,00	21,100	189,90
084304	MASSA PARA VIDRO	QUILO	3,00	10,750	32,25
084305	MATERIAL FILTRANTE (PEDREGULHO) Ø,6 A 25,46 MM	METRO CÚBICO	2,00	907,750	1.815,50

RUA OLAVO BILAC - S/N - PLACAS/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



(POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)					
084306	MATERIAL FILTRANTE (PEDREGULHO) 38 A 25,4 MM (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	METRO CÚBICO	2,00	930,750	1.861,50
084356	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UNIDADE	9,00	13,050	117,45
084357	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	9,00	15,350	138,15
084358	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREP R 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UNIDADE	9,00	22,250	200,25
084359	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNIDADE	9,00	24,550	220,95
084360	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UNIDADE	9,00	15,930	143,37
084361	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM	UNIDADE	3,00	28,000	84,00
084362	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA TANQUE, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1140)	UNIDADE	6,00	40,650	243,90
084363	TORNEIRA CROMADA CURTA SEM BICO PARA USO GERAL 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152)	UNIDADE	6,00	60,960	365,76
084366	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	UNIDADE	6,00	70,720	424,32
084374	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEI, PARA COZINHA 1/2 "	UNIDADE	3,00	28,000	84,00
084377	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAME NTO METALICO CROMADO	UNIDADE	3,00	433,840	1.301,52
084378	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 " E ACABAME NTO METALICO CROMADO	UNIDADE	3,00	121,380	364,14
084379	VALVULA EM PLASTICO BRANCO COM SAIDA LISA PARA TANQU E 1.1/4 " X 1.1/2 "	UNIDADE	3,00	7,300	21,90
084380	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM U NHO, COM LADRAO	UNIDADE	3,00	8,340	25,02
084381	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1 /2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UNIDADE	3,00	7,760	23,28
084382	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 " SEM UNHO E SEM LADRAO	UNIDADE	3,00	16,500	49,50
084384	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO	LITRO	2,00	48,590	97,18
084387	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE)	LITRO	2,00	50,890	101,78
084388	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA, COM CAIXA TERMOPLASTICA, COM FUSIVEL DE 25 A, PARA MOTOR COM POTENCIA DE 7,5 CV E TENSAO DE 380 V	UNIDADE	1,00	677,750	677,75
084389	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA COM CAIXA TERMOPLASTICA, COM FUSIVEL DE 35 A, PARA MOTOR COM POTENCIA DE 5 CV E TENSAO DE 220 V	UNIDADE	1,00	415,550	415,55
084390	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA; COM CAIXA TERMOPLASTICA, COM FUSIVEL DE 63 A, PARA MOTOR COM POTENCIA DE 10 CV E TENSAO DE 220 V	UNIDADE	1,00	566,180	566,18
084463	PERFILADO PERFURADO 19 X 38 MM, CHAPA 22	METRO	30,00	22,250	667,50
084464	PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22	METRO	30,00	16,500	495,00
084465	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	METRO	30,00	9,600	288,00
084538	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/ H, 2,8 KPA	UNIDADE	3,00	56,750	170,25
084550	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UNIDADE	6,00	39,500	237,00
				VALOR GLOBAL R\$	47.650,81

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços de pregão presencial - Lei 8.666/93 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.2. Atender, com a diligência possível, as determinações do **Fiscal do Contrato**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

3.3. Entregar imediatamente, o objeto desse contrato a partir da emissão da Ordem de Compras;

3.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 3.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.6. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.7. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;
- 3.9. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e sup. ressesões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- 4.5. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhado e fiscalizado pelo **GESTOR (A) DO CONTRATO**, cabendo a ele:
- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
 - b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
 - c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
 - d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
 - e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 04 de Janeiro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 47.650,81 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1315.103010200.2.021 Manutenção dos Postos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 14.494,88, Exercício 2021 Atividade 1315.103020210.2.026 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 2.785,88, Exercício 2021 Atividade 1315.103050246.2.029 Combate a Pandemia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 6.283,52, Exercício 2021 Atividade 1315.103010200.2.021 Manutenção dos Postos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 15,69, Exercício 2021 Atividade 1315.103010200.2.021 Manutenção dos Postos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 13.796,94, Exercício 2021 Atividade 1315.103050246.2.029 Combate a Pandemia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 4.677,87, Exercício 2021 Atividade 1315.103020210.2.026 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 3.479,71, Exercício 2021 Atividade 1315.103010200.2.021 Manutenção dos Postos de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 1.058,16, Exercício 2021 Atividade 1315.103020210.2.026 Manutenção do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 529,08, Exercício 2021 Atividade 1315.103050246.2.029 Combate a Pandemia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R\$ 529,08, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PLACAS - PA, 04 de Janeiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.566.342/0001-52

RUA OLAVO BILAC - S/N - PLACAS/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATANTE

SIMONE C. SANTOS EPP
CNPJ 05.323.212/0001-23
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____